

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1.937/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23000.011154/2012-74, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, nº 23000.011154/2012-74, da entidade CRECHE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.728/0001-90, com sede em Franca/SP, pelo período de 05/02/2013 a 04/02/2018, em face do atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Será arquivado o processo nº 23000.006690/2016-81, na hipótese prevista no art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º A entidade deverá protocolar novo pedido de certificação tempestivamente, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 240, de 15.12.2017 Seção 1 página 36)